



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 031952/2013 CONVITE Nº 009/2013

1. PREÂMBULO:

1.1. A Prefeitura do Município de Cajati, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP, convida essa conceituada empresa a participar do certame licitatório, na modalidade de **CONVITE**, com fundamento no Artigo 23, inciso II, letra “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sob nº 009/2013, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, na modalidade de execução indireta, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

2.1. **Contratação de empresa especializada para Sonorização e Iluminação Profissional das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação Político-Administrativa do Município de Cajati - SP.**

2.2. Integram este Edital, os seguintes anexos:

2.2.1. Anexo I: Termo de Referência;

2.2.2. Anexo II: Minuta do Contrato;

2.2.3. Anexo III: Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos provenientes da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, Eventos Culturais e Municipais – 13.392.0032-1035
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3.3.90.39

4. DO LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. Até às 15 horas do dia 03 de maio de 2013, na seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati - SP, na **Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP**.

4.2. ABERTURA DOS ENVELOPES

a) Dia: 03/05/2013, impreterivelmente às 15:00 horas

b) Local: Sala do Depto de Compras / Licitações da Prefeitura do Município de Cajati
Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP
Telefax : (13) 3854-8719

CV
-
09/2013

Página 1 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 5.1. Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar declaração a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, a ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).
- 5.2. Referente à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1 do edital, **FORA** dos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).
- 5.2.1. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a saber:
- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 - b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
- 5.3. Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7, sub-item 7.1 do edital, no seu devido envelope, **INCLUSIVE AS REFERENTES À REGULARIDADE FISCAL, mesmo que apresente alguma restrição**, cuja exigência far-se-á apenas para os fins de assinatura do contrato, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.
- 5.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CV
-
09/2013

Página 2 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- 6.1. Os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, bem como a Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte (para empresas que desejarem utilizar os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006), deverão ser entregues no local indicado no item 4.1 deste Edital, até os dias e horários fixados para o encerramento desta licitação, em envelopes separados e fechados, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

PROCESSO Nº 031952/2013

CONVITE Nº 009/2013

O primeiro com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 “DOCUMENTAÇÃO”**

O segundo com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 “PROPOSTA”**

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01):

- 7.1. O envelope “DOCUMENTAÇÃO” deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via original ou fotocópia autenticada de cada documento da empresa desde que não exigível no documento a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente, rubricados e numerados seqüencialmente:

Obs.: Para fins de obtenção do exercício do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006, verificar item 5 do edital.

- Contrato social e última alteração;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J);
- Prova de regularidade à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.](#) [\(Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011\)](#); (www.tst.jus.br)
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da empresa licitante;
- Declaração, sob as penas da lei, que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à Lei Federal nº 9.854/99 quanto a observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

7.2. Validade dos documentos

- 7.2.1. **Os documentos exigidos serão aceitos dentro da data de validade neles assinalados, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores a data**

CV
09/2013

Página 3 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



marcada para entrega dos envelopes, exceto os que se enquadram na Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.2. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 7.2.1, deste Edital. **Documentos que sejam fotocópias necessitam de autenticação.**

7.2.3. **No caso da não participação dos sócios e ou proprietários na presente licitação, os representantes presentes deverão apresentar instrumento público ou particular com firma reconhecida, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame e para recorrer ou desistir de recurso.**

8. **PROPOSTA (ENVELOPE 02):**

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

8.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, constando as seguintes informações:

8.1.1.1. Convite nº 009/2013;

8.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

8.1.1.3. Objeto da licitação;

8.1.1.4. Preço total, em algarismos e por extenso, incluindo todos os encargos e tributos decorrentes do serviço;

8.1.1.5. Validade da Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação da proposta.

8.1.1.6. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme medição, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

8.1.1.7. Prazo de Execução: Conforme evento e programação da Seção de Cultura.

8.1.1.8. **Indicação do preposto para representá-la na execução dos serviços, com a qualificação completa.**

8.1.1.9. **Indicação do responsável pela assinatura do Termo de Contrato, com a qualificação completa.**

CV
09/2013

Página 4 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 8.1.1.10. Local, data, assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração;
- 8.1.1.11. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal;
- 8.1.2. Planilha de Orçamento deverá ser impressa ou preenchida a máquina, em papel timbrado da empresa, com preços unitários e totais.
- 8.1.3. As propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas apresentadas, que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções correspondentes nos casos de eventuais erros encontrados, tomando-se como corretos os preços unitários propostos pela licitante. As correções serão efetuadas para a apuração do valor final da proposta.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO:

- 9.1. O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e Lei Complementar nº 123/2006.
- 9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.
- 9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.
- 9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.
- 9.4.1. Para atendimento ao item anterior, deverão ser apresentadas as procurações.
- 9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”.
- 9.6. É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”:

- 10.1.1. No dia, hora e local estabelecidos no item 4, deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato,

CV
09/2013

Página 5 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes “DOCUMENTAÇÃO” e “PROPOSTA”, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”.

10.1.2. Os documentos contidos nos envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO” serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

10.1.4. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela Comissão e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

10.1.5. Se houver a inversão do conteúdo dos envelopes, e houver quebra de sigilo da Proposta inicial da licitante, a mesma será considerada **INABILITADA**.

10.2. Critérios para Fins de Habilitação:

10.2.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 7.

10.2.2. Se todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação.

10.3. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA:

10.3.1. Os envelopes “PROPOSTAS” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, **desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.**

10.3.2. Após aberto os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

10.3.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.3.3.1. As propostas que apresentarem erros manifestos de cálculos, serão corrigidas automaticamente pela Comissão.

CV
-
09/2013

Página 6 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



10.3.4. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação e representantes presentes, constando da mesma toda e qualquer declaração.

10.3.5. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, o resultado será publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e através de correspondência para conhecimento dos interessados.

10.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.4.1. Desclassificação :

10.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no Edital;
- b) apresentarem preços manifestamente excessivos ou inexequíveis;
- b.1) será considerado preço excessivo, aquele que estiver acima do praticado no mercado ou fixado por Autoridade competente, no caso desta licitação **R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais)**;

10.4.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.4.2. Classificação:

10.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o **Menor Preço Global**.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços totais propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;

10.4.2.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.4.2.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.4.2.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.

CV
09/2013

Página 7 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- b) Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 44, da LC nº 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.5. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- 10.5.1. Cabe a Autoridade que determinou a abertura da licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

11. DO CONTRATO:

- 11.1. A minuta do contrato a ser firmado entre as partes encontra-se no Anexo II do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

- 11.2.1. O Proponente vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo de 03 (três) dias corridos, a partir de comunicado expedido pela Seção competente.

- 11.2.2. Nos termos do §2º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/ 93 e suas atualizações, poderá a Administração, quando o convocado se recusar à assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação estabelecidas pelo art. 81 da legislação citada.

11.3. Do local

CV
-
09/2013

Página 8 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



11.3.1. A execução dos serviços será efetuada conforme cronograma de eventos constante do Termo de Referência – Anexo I.

11.4. Do prazo

11.4.1. O prazo de execução da presente licitação será conforme cronograma de evento determinado pela Seção de Cultura.

11.4.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

11.5. Do Pagamento

11.5.1. O pagamento será efetuado conforme medição única, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

11.6. Das sanções para os casos de inadimplemento

11.6.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 1,5% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

11.6.2. Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

11.6.2.1. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação:

11.6.2.1.1. Até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.6.2.1.2. Superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.6.2.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, multa de 20%, calculada sobre o valor contratado.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Somente serão aceitos recursos por escrito e dirigidos à Comissão de Licitações, previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, os quais deverão ser protocolados na Seção de Protocolo, das 09:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas.

12.2. Dos atos da Administração, praticados nas fases de habilitação e classificação das propostas do presente **CONVITE Nº 009/2013**, cabem os recursos previstos no artigo 109, § 6º da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores, a saber:

CV
09/2013

Página 9 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



I – recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Indeferimento do pedido de inscrição cadastral;
- e) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- f) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa.

II – representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III – interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13. DO HORÁRIO, LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. Este Convite será afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cajati.
- 13.2. Além das empresas convidadas pela Administração, poderão participar do presente, empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes, mediante o pagamento do valor de R\$ 10,00 (dez reais), referente a custas de impressão.
- 13.3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos, no Depto de Compras / Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 9:00 horas às 11 horas e 30 minutos e das 14:00 horas às 16:00 horas, até o penúltimo dia previsto para entrega dos envelopes.
- 13.4. O presente **CONVITE**, nos termos do Art. 49 “caput” e § 1º, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer indenização ou reclamação, poderá ser:
 - a) **Anulado**, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
 - b) **Revogado**, a juízo da Administração, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
 - c) Ter sua data **transferida**, por conveniência exclusiva da Administração.
- 13.5. Só terão direito a se manifestar e rubricar as propostas, bem como apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata da reunião, os representantes dos licitantes, designados na fase de habilitação.

CV

09/2013

Página 10 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 13.6. Uma vez iniciada a reunião de abertura dos envelopes “**Habilitação**” e “**Proposta**”, não serão permitidas quaisquer retificações, nem admitidos proponentes retardatários.
- 13.7. Fica assegurado à Administração o direito, com devida fundamentação, aceitar ou recusar, no todo ou em parte, quaisquer propostas podendo inclusive, anular ou revogar a presente licitação, sem que desse ato ocorra à empresa participante o direito de qualquer título de indenização, ainda que por despesas que tenha efetuado para se apresentar à mesma.
- 13.8. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 13.9. A Administração e a empresa **CONTRATADA** encontram-se vinculadas ao presente Edital de Licitações, conforme o disposto nos Art. 3º e 41 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.
- 13.10. Os casos omissos e não previstos neste Edital e demais anexos, serão julgados pela Comissão Municipal de Licitações em consonância com a Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores e demais normas aplicáveis e cabíveis conforme o caso e de acordo com a Constituição Federal.
- 13.11. É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, o ato convocatório por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de “Documentação” e “Proposta”, devendo a **Administração** julgar e responder à impugnação em até dois dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no **parágrafo 1º do artigo 113** da mesma lei.
- 13.12. Decairá do direito de impugnar os termos do Convite, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes “Proposta”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.13. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
 - 13.13.1. O recebimento da impugnação deverá ser feito, exclusivamente, no Setor de Protocolo, da Prefeitura do Município de Cajati, Estado de São Paulo, situada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati, Estado de São Paulo.

Cajati, 17 de abril de 2013.

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Chefe da Divisão de Compras e Licitações

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

CV
-
09/2013

Página 11 de 22
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

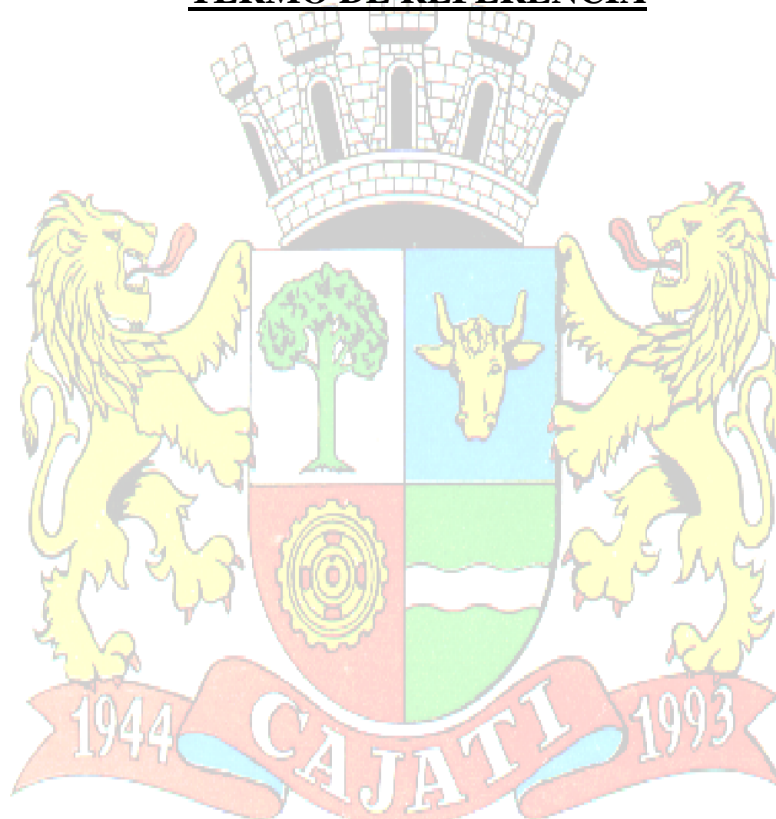
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO Nº 31952/2013
CONVITE Nº 009/2013**

A N E X O I

TERMO DE REFERÊNCIA



CV
-
09/2013

Página 12 de 22
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
- -
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



EVENTO A SER REALIZADO:

Memorial Descritivo

Sonorização Profissional

- 01 Sistema de P.A. Frontal, contendo:

24 caixas acústicas modelo Line Array com 2 falantes de 12 polegadas com 600 watts e 1 driver de Neodimium 200 watts (modelo referencial Norton, JBL Vertec, Lacoustic, Vdosc, Beyma, Ls Audio)

24 caixas acústicas de sub modelo com 2 falantes de 18 polegadas com 800 watts (modelo referencial EAW SB 850 ou SB 1000)

- 01 kit de acessórios necessários para elevação do sistema (anilhas, talhas, cintas de elevação, bumpers, etc...)

- 06 amplificadores de 6.400 watts 02 Ohms com 6.400 watts de potência (modelo referencial Crown, Labgroupen, Powersoft, Hotsound, Studio R)

- 06 amplificadores de 5.000 watts 02 Ohms com 5.000 watts de potência (modelo referencial Crown, Labgroupen, Powersoft, Hotsound, Studio R)

- 06 amplificadores de 1.500 watts 02 Ohms com 1.500 watts de potência (modelo referencial Crown, Labgroupen, Powersoft, Hotsound, Studio R)

- 01 Processador de Audio Digital para P.A. (modelo referencial DBX 4800, Dolby Lake)

- 01 Processador de Audio Digital para P.A. para stand bye (modelo referencial DBX 4800 /260, Dolby Lake)

- 01 Equalizador Analógico Stereo de 31 bandas (modelo referencial DBX, Yamaha, BSS, Klark Teknik).

- 01 Compressor Analógico Stereo (modelo referencial DBX, BSS, Klark Teknik).

- 02 Processadores Analógicos de Efeitos (modelo referencial MPX1, SPX 2000/900)

- 01 Condicionador de Energia (modelo referencial Furman, Zerotron, Pentacustica)

- 01 Mesa de Som Digital com 48 canais de entrada XLR, 4 canais de entrada stereo, 08 máquinas de efeito, 24 auxiliares de saída, 08 VCAs gate e compressor por canal. (modelo referencial Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile)

- 01 Mesa de Som Digital com 48 canais XLR, 08 máquinas de efeito, 24 auxiliares de saída, 08 VCAs, gate e compressor por canal, para stand bye. (modelo referencial Yamaha PM5D RH, Digidesign Profile, Mix Rack, SC 48)

- 01 Multicabo com 56 vias XLR balanceadas de 80 metros de comprimento e 15 metros de splitter (modelo referencial Reference, Almak, com conectores Neutrik, Santo Angelo ou Amphenol)

- 01 Cabo de Sinal XLR com 12 vias balanceadas com 80 metros (modelo referencial Reference, Almak, com conectores Neutrik, Santo Angelo ou Amphenol)

- 01 Mainpower de no mínimo 250 kva.

- 01 Cabo de AC flexível com 3 vias de 4mm com 80 metros.

Sistema de Centerfill:

- 04 caixas acústicas modelo Line Array com 1 falante de 12 polegadas 600 watts e 1 driver de neodimium 200 watts. (modelo referencial Norton, JBL Vertec, Lacoustic, Vdosc, Beyma, Ls Audio)

CV

Página 13 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

09/2013





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 01 Processador de Audio Digital (modelo referencial DBX 4800 /260, Dolby Lake)
- 01 Amplificador de 3.000 watts 02 Ohms com 3000 watts (modelo referencial Crown, Labgroupen, Powersoft, Hotsound, Studio R)
- 01 Amplificador de 900 watts 02 Ohms com 900 watts (modelo referencial Crown, Labgroupen, Powersoft, Hotsound, Studio R)

Sistema de Delay, contendo:

- 02 torres de delay, com 8 caixas acústicas modelo Line Array com 1 falante de 12 polegadas 600 watts e 1 driver de neodimium 200 watts (modelo referencial Norton, JBL Vertec, Lacoustic, Vdosc, Beyma, Ls Audio)
- 01 Processador de Audio Digital (modelo referencial DBX 4800 /260, Dolby Lake)
- 01 Amplificador de 3.000 watts 02 Ohms com 3000 watts (modelo referencial Crown, Labgroupen, Powersoft, Hotsound, Studio R)
- 01 Amplificador de 900 watts 02 Ohms com 900 watts (modelo referencial Crown, Labgroupen, Powersoft, Hotsound, Studio R)
- 02 peças de Boxtruss alumínio P30 com 5 metros
- 02 cubo de alumínio 5 faces para P30
- 02 peças de boxtruss alumínio P30 com 1 metro
- 01 kit de acessórios (anilhas, cintas de elevação, talhas, bumpers etc...)

Sistema de Som Monitor

- 01 sistema de Side Fill stereo, contendo:
 - 04 caixas acústicas com 1 falante de 15 polegadas com 400 watts, 1 falante de 10 polegadas com 300 watts e 1 driver de Titanium 200 watts. (modelo EAW KF 850)
 - 04 caixas acústicas de sub com 2 falantes de 18 polegadas 800 watts (modelo referencial EAW SB 850)
 - 01 Amplificador de 5000 watts 02 Ohms com 5000 watts (modelo referencial Crown, Labgroupen, Powersoft, Hotsound, Studio R)
 - 01 Amplificador de 3000 watts 02 Ohms com 3000 watts (modelo referencial Crown, Labgroupen, Powersoft, Hotsound, Studio R)
 - 01 Amplificador de 900 watts 02 Ohms com 900 watts (modelo referencial Crown, Labgroupen, Powersoft, Hotsound, Studio R)
 - 01 Processador de áudio digital (modelo referencial DBX 4800 /260, Dolby Lake)
- 01 Equalizador Analógico Stereo de 31 bandas (modelo referencial DBX, Yamaha, BSS, Klark Teknik).
- 01 Compressor Analógico Stereo (modelo referencial DBX, BSS, Klark Teknik).
- 01 Mesa de Som Digital com 48 canais de entrada XLR, 4 canais de entrada stereo, 08 máquinas de efeito, 24 auxiliares de saída, 08 VCAs gate e compressor por canal (modelo referencial Yamaha P5DRH)
- 01 Mesa de Som Digital com 48 canais XLR, 08 máquinas de efeito, 24 auxiliares de saída, 08 VCAs, gate e compressor por canal para stand by. (modelo referencial Digidesign Profile ou SC 48, Yamaha M7CL com expansão 24 auxiliares)
- 08 caixas acústicas para monitor (modelo referencial SM 400 ou SM 222)
- 02 caixas acústicas de sub com 2 falantes de 18 polegadas 800 watts para monitor bateria (modelo referencial EAW SB 850)

CV

09/2013

Página 14 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 04 amplificadores de 2000 watts 02 Ohms com 2000 watts (modelo referencial Crown, Labgroupen, Powersoft, Hotsound, Studio R)
- 01 Amplificador para contra-baixo com caixa com 4 falantes de 10 polegadas e 1 caixa com falante de 15 polegadas (modelo referencial Hartke System ou Gallien Krueger)
- 01 Amplificador de guitarra transistorizado com 2 falantes de 12 polegadas. (modelo referencial Rolland JC 120, Marshall Valvestate)
- 01 Amplificador de guitarra valvulado com caixa com 4 falantes de 12 polegadas (modelo referencial Marshal JCM 900/2000)
- 01 bateria completa (modelo referencial Pearl, Yamaha, Gretsch)
- 04 subsnakes com 12 vias XLR balanceadas com 20 metros (modelo referencial Reference, Almak, com conectores Neutrik, Santo Angelo ou Amphenol)
- 10 microfones para vocal (modelo referencial Shure SM 58/Beta 58)
- 10 microfones para instrumentos (modelo referencial Shure SM 57/Beta 57A)
- 01 microfone para bumbo (modelo referencial Shure Beta 52)
- 01 microfone para bumbo (modelo referencial Shure Beta 91)
- 06 microfones para pratos e efeitos (modelo referencial Shure Beta 81 ou AKG C1000)
- 07 microfones para tons (modelo referencial Sennheiser E604)
- 04 microfones sem fio com transmissão UHF (modelo referencial Shure Linha UR)
- 02 antenas de recepção eleicoideal (modelo referencial Shure)
- 01 amplificador de RF/distribuidor de antenas (modelo referencial QSC ou Shure)
- 20 Directbox passivos (modelo referencial EAM ou Warlwind)
- 05 Directbox ativos (modelo referencial EAM ou Warlwind)
- 01 sistema de pré-amplificador para fones modelo porta-pro com 8 canais (modelo referencial Behringer)
- 100 cabos XLR balanceados com 5 e 10 metros (modelo referencial Reference, Almak, com conectores Neutrik, Santo Angelo ou Amphenol)
- 12 plataformas pantográficas ou telescópicas na medida de 2m x 1m (modelo referencial Rosco ou Feelings)
- Sistema de distribuição de AC 127 volts para instrumentos, pedais e amplificadores, com réguas de AC de ferro devidamente aterradas.
- Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema.

Iluminação

- 24 refletores PAR 64 com lâmpadas de 1000 watts foco 5 (modelo referencial alumínio polido italiano com lâmpada GE)
- 24 refletores PAR 64 com lâmpadas de 1000 watts foco 1 (modelo referencial alumínio polido italiano com lâmpada GE)
- 12 refletores PAR LED com 3 watts (modelo referencial RGBW)
- 32 refletores PAR 56 ACL(modelo referencial alumínio polido italiano com lâmpada GE)
- 06 refletores modelo ATOMIC 3000 (modelo referencial American-pro ou Martin)
- 12 refletores elipsoidais 36° (modelo referencial ETC)
- 08 movings heads (modelo referencial Giotto Spot 400 ou DTS XR9)
- 08 refletores mini-brutt (modelo referencial com 6 lampadas GE)
- 48 canais de Dimmer Digital DMX (modelo referencial HPL, Star)

CV

09/2013

Página 15 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

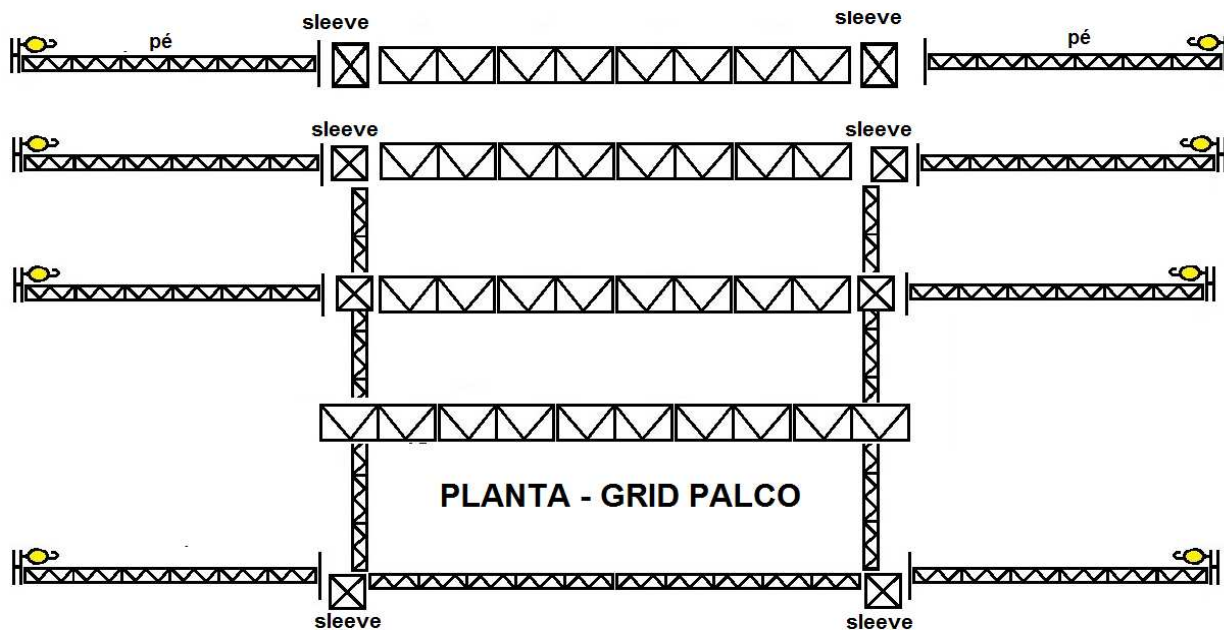
www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- 01 buffer (modelo referencial HPL, MPL Star)
 - 01 pro-power (modelo referencial HPL, MPL, Star)
 - 02 canhões seguidores (modelo referencial com 2500 watts)
 - 01 Mesa Controladora de Luz Digital (modelo referencial Avolites ou Grand MA)
 - 01 Cabo de 6 vias XLR com 80 metros (modelo referencial Reference, Almak, com conectores Neutrik, Santo Angelo ou Amphenol)
 - 01 Cabo de AC com 3 vias de 2,5mm com 80 metros
 - 01 Cabo de AC com 3 vias de 4mm com 100 metros
- Todo o cabeamento necessário para o perfeito funcionamento do sistema.

Grid Box truss Alumínio

- 01 grid de boxtruss alumínio com 6 pés de P30 com 6 metros de altura, na medida de 12m de frente x 8m nas laterais, sendo as travessas do teto todo de P50, com 4 linhas soltas e
- 01 grid de boxtruss alumínio com 2 pés de P30 com 6 metros de altura e trave de P50 na medida de 12 metros, conforme planta abaixo:



Necessário para a montagem:

- 10 P50 de alumínio de 4 metros
- 02 P50 de alumínio de 2 metros
- 10 P30 de alumínio de 6 metros
- 02 P30 de alumínio de 5 metros
- 02 P30 de alumínio de 3 metros
- 01 P30 de alumínio de 1 metro
- 08 Sleeves alumínio de para P30 /P50
- 08 paus de carga
- 08 bases de alumínio P30
- 01 kit de acessórios (anilhas, cintas de elevação, parafusos, etc...)

CV

09/2013

Página 16 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

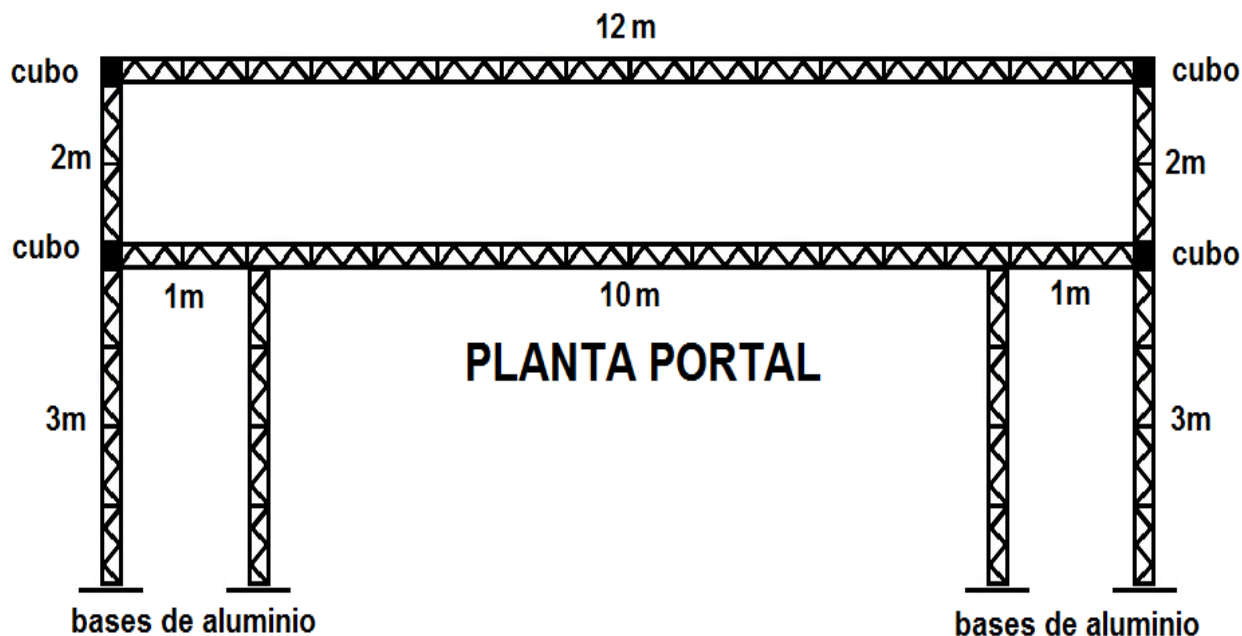
Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Portal

01 Portal na medida de 12 metros por 5 metros de altura, montado com estrutura de Boxtruss alumínio P30, devidamente estaquiado, atendendo todas as normas de segurança, 2 refletores vapor metálico de 400 watts, conforme planta abaixo:



Os preços deverão incluir todos os impostos, seguros, taxas, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas como objeto da presente licitação.

Valor máximo a ser pago pelos serviços: **R\$ 20.900,00** (vinte mil e novecentos reais).



CV
-
09/2013

Página 17 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000 - Cajati - SP
Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO Nº 31952/2013
CONVITE Nº 009/2013**

A N E X O II

MINUTA DO CONTRATO



CV
-
09/2013

Página 18 de 22
Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

ASSESSORIA JURÍDICA
PMC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



CONTRATO N°

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o n° 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, situada à, inscrita no C.N.P.J sob n°, aqui representada pelo Sr., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si no Convite n° 009/2013, Processo n° 31952/2013, conforme Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de empresa especializada para Sonorização e Iluminação Profissional das festividades em comemoração ao aniversário de emancipação Político-Administrativa do Município de Cajati - SP**, os quais fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula Segunda – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços será efetuada conforme cronograma de evento constante do Termo de Referência – Anexo I. O prazo de execução da presente licitação será conforme cronograma de evento determinado pela Seção de Cultura.

Cláusula Terceira – DO PREÇO

O preço total da execução dos serviços ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do § 1º do artigo 65, Lei Federal n° 8.666/93 e suas atualizações.

Parágrafo Único – O preço referido no *caput*, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.

Cláusula Quarta – PAGAMENTO

CV

09/2013

Página 19 de 22

Praça do Paço Municipal, n° 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



O pagamento será efetuado conforme medição única, em até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela **CONTRATANTE**.

Cláusula Quinta – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs :

Eventos Culturais e Municipais – 13.392.0032.1035

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.39

Cláusula Sexta – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados na obra, antes de sua aplicação.

c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.

CV
-
09/2013

Página 20 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



- f) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- g) Manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

Cláusula Décima – DAS PENALIDADES

A **CONTRATADA** estará sujeita, a critério da **CONTRATANTE**, as penalidades administrativas consignadas nos artigos 86, 87 e 88, da Lei nº 8.666/93.

§1º - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades :

I - Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação :

- a) Até 10 (dez) dias, multa de 0,1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) Superior a 10 (dez) dias, multa de 0,15% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 2%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

III – A Contratação irregular de funcionários por parte da empresa contratada, levará a mesma a ser considerada inadimplente e inidônea para futuras contratações perante a Administração Pública do Município de Cajati – SP, pelo período de 02 (dois) anos.

a) São consideradas contratações irregulares a ausência de registro na CTPS, o não pagamento de piso salarial da categoria e adicionais de insalubridade, periculosidade ou de risco devidos em função da atividade, a ausência de recolhimentos previdenciários e fundiários e desobediência aos direitos dos funcionários previstos em dissídio ou convenção coletiva da categoria.

CV
-
09/2013

Página 21 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - comprascajati@hotmail.com - compras@cajati.sp.gov.br



Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- I- Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;
- II- Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pela autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.
- III- Pela dissolução da empresa contratada;
- IV- Nos demais casos previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga, para dirimir quaisquer questões relativas ao presente contrato, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de _____ de 2013.

CONTRATADA

Luiz Henrique Koga
PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

CV
09/2013

Página 22 de 22

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000 – Cajati – SP
Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-8719

